



COMUNICADO 4

Assunto: Data-limite para o Lançamento da Proposta Orçamentária (Cadastramento das Aplicações)

Prezados (as) Agentes de Orçamento,

A data-limite para o **Lançamento das Propostas Orçamentárias** referentes ao **Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 – PLOA/2020** é dia **16 de agosto de 2019**, próxima sexta-feira.

Após essa data, **as unidades que não procederem ao cadastramento das aplicações terão suas propostas lançadas pelo órgão central de orçamento.**

Na oportunidade, voltamos a chamar a atenção para o atendimento prioritário das seguintes despesas:

- 1)** Despesas classificadas como constitucionais ou legais, constantes do Anexo VI (Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 - LDO/2020, em atendimento ao art. 7º da LDO/2020;
- 2)** Despesas necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária, em atendimento ao art. 7º da LDO/2020;
- 3)** Despesas classificadas como prioritárias, em atendimento ao art. 7º da LDO/2020;
- 4)** Ações de Preservação do Patrimônio Público, em atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 19 da LDO/2020.

Para atendimento do disposto no item 4, as informações relativas a projetos em andamento e ações de conservação do patrimônio público estão apresentadas nos Quadros A e B da LDO/2020, respectivamente.

Informamos que, antes de proceder ao cadastramento da proposta orçamentária no âmbito do SIGGo, as unidades devem efetuar o mapeamento das ações orçamentárias no Sistema PPA WEB.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do Processo Orçamentário